



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Márcia Cristina da Silva Moraes	SECOM	(assinado digitalmente)
2	Luis Alexandre Freitas da Silva	SECOM	(assinado digitalmente)
33	Arthur Lucas Bastos Chaves	SA	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 22, do Proad n. 7255/2022 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, 14 de março de 2024.			

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

1.1 **Objeto/solução:** contratação de pessoa física ou empresa especializada na prestação de serviços abrangentes de design gráfico, pertinentes à diagramação, edição e criação de artes gráficas digitais e layouts em diversos formatos, tais como: capa de documentos, informativos, folders, cartazes, banners, cards para as redes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

sociais, além de peças de identidade visual de produtos, campanhas e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, manuais, entre outras peças digitais para uso discricionário pelo TRT da 14ª Região.

1.2 **Necessidade:** O TRT-14ª Região possui, além de Calendário Institucional, uma agenda estratégica e de eventos institucionais, que necessitam de material gráfico para apoio às atividades realizadas.

1.3 As publicações editadas pelo TRT-14ª Região e os materiais gráficos produzidos devem estar de acordo com a boa técnica e com os parâmetros de qualidade esperados de uma instituição com destaque nacional e que desempenha papel tão relevante. Evidente que alinhado ao Planejamento Estratégico Participativo e Plano de Comunicação Institucional, objetivando manter a identidade e marca institucionais em todas as manifestações.

1.4 Perante a insuficiência no quadro de pessoal do TRT-14 como também de equipamentos gráficos para a realização dos serviços objeto deste ETP, faz-se necessária a contratação de serviços especializados, conforme descrito neste tópico 1.1;

1.5 Classificado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado ( Art. 6º, XIII, Lei n. 14.133/2021); e

1.6 Trata-se da prestação de serviços contínuos, contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (Art. 6º, XV, Lei n. 14.133/2021).

## **2. Previsão da contratação no plano anual de contratações**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

2.1 O objeto deste ETP encontra-se previsto no Plano de Aquisição e Contratação e no SIGEO, no valor de R\$45.984,00 - Prestação de Serviços de Design Gráfico incluindo a criação de layout, capa, diagramação, dentre outros, conforme consta na adequação de id 21.

**3. Descrição dos requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

3.1 A licitante deverá apresentar:

3.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.1.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.1.3 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.4.a Serviços design gráfico abrangentes com competências e conhecimento em programação visual, conhecer e ter familiaridade com ferramentas Corel Draw, Flash, DreamWeaver, Illustrator, Photoshop, Acrobat Professional, InDesign, dentre outras ferramentas, deverá comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, na prestação desses serviços.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

3.1.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.1.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.1.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.**

4.1 O Contrato n.º 07/2021 vigeu até 2/2/2024 (Proad n. 513/2021 id 73), no valor mensal fixo de R\$ 999,97- sem reajustamento de preço até a presente data porque a contratada não solicitará no interregno de tempo tal pleito e, quando solicitada para se manifestar se tinha interesse em renovar, e se havia interesse no reajuste, a mesma informou-nos via e-mail que não tinha interesse; por oportuno informou que mesmo solicitando o reajuste previsto no contrato, o valor ficaria bem abaixo do preço de mercado atual, ainda mais para suportar uma renovação contratual por mais um período de 30 meses.

4.2 O quantitativo estimado de peças gráficas, para o período de 60 meses, inicial de contratação, é mera estimativa, não gerando qualquer obrigação por parte deste Tribunal pela sua não observação; e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM**  
**PROAD N.º 7432/2023**

4.2 O levantamento indicado abaixo fora realizado contabilizando-se as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Regional, tomando como referência a contratação anterior até a futura contratação proposta:

**Contratação anterior**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 30 MESES
Contrato n. 07/21 - prestação de serviços de desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de layout, capa, diagramação de informativos, folders, cartazes, banners e da criação de identidade visual de produtos e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, papéis timbrados dos eventos manuais entre outras peças gráficas para publicações do TRT-14ª Região, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), Pregão Eletrônico nº 00/2021 e Proposta de Preços (Proad n. 513-21 id 73), vigente até 2/2/2024.	Máximo 480 peças gráficas	Máximo 1.200 peças gráficas

**Futura contratação**

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 60 MESES
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços abrangentes de design gráfico, pertinentes à diagramação, edição e	Até 600 peças gráficas	Até 3.000 peças gráficas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM**  
**PROAD N.º 7432/2023**

criação de artes gráficas digitais e layouts em diversos formatos, tais como: capa de documentos, informativos, folders, cartazes, banners, cards para as redes sociais, além de peças de identidade visual de produtos, campanhas e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, manuais, entre outras peças digitais para uso discricionário pelo TRT da 14ª Região.		
--	--	--

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

5.1 A presente pesquisa foi realizada em Órgãos da Administração Pública com o fito de buscar soluções compatíveis ou similares com o objeto pretendido.

5.2 Informa-se que não há condições de verificar compras compartilhadas face à proximidade do término da vigência da contratação atual, bem assim a adesão à Ata de Registro de Preços não encontrou-se nos moldes a contratar aqui. Frisa-se que navegando no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP observou-se que a maioria das contratações sobre o objeto pretendido é realizada por postos de serviços ou contratação direta, ocorrendo esta em razão do valor.

5.3 Contratações encontradas de serviços de design gráficos:

Órgão	Modalidade licitação	Contrato	Empresa vencedora	Preço
-------	----------------------	----------	-------------------	-------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM**  
**PROAD N.º 7432/2023**

TRF DA 2ª REGIÃO	PE 027/23	CT 065/23 - design gráfico - assinado 3/10/23	APPA SERV. TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA - CNPJ 05.969.071/0001-10	R\$420.369,12 - 12 meses por posto de serviço - <b>3 postos</b>
CNJ	PE 41/21	CT 07-22 design gráficos - assinado 15/2/22	Plansul Planej. e Consultoria Ltda - CNPJ 78.533.312/0001-58	R\$ 113.648,16 - 12 meses valor de <b>5 postos</b> de serviços
TRT 5ª REGIÃO	PE 019/22	Serviços continuados de design gráfico - assinado 19/12/23	Raimundo Reis CNPJ	R\$63.217,58 - 20 meses

5.3 Observa-se no quadro acima que a solução utilizada à contratação do mesmo objeto é comum em outros órgãos públicos.

5.4 Listamos abaixo na tabela alguns fornecedores capazes de atender a demanda deste Tribunal, incluindo a então contratada à época:

EMPRESA	CNPJ E CPF	ESTADO
J.P.A FERNANDES LIMA - ID 3	29.340.077/0001-92	PORTO VELHO - RO
ANTONIO FRANCISCO FILHO - ID 4	34.269.799/0001-38	PORTO VELHO - RO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

H&L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO - ID 5	09.231.613/0001-04	SÃO PAULO - SP
ALMIR PAIVA CAVALCANTE - ID 6	CPF 762.882.342-49	PORTO VELHO - RO
RAIMUNDO REIS - CONTRATO TRT5 (20 MESES) - ID 7	31.740.627/0001-02	SALVADOR - BA

5.5 Então, tomando-se por base as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por pessoa física ou empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

5.6 A aquisição, trata-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.

**6. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

6.1 Fator primordial é produzir material gráfico alinhado com os objetivos constantes da Política de Comunicação Social da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 321, de 11 de fevereiro de 2022);

6.2 Acompanhar a evolução da Justiça do Trabalho na sua comunicação direta com os usuários por meio gráfico e eletrônico, através do portal, app para celulares, e-mails, bem como campanhas, sinalização, folders, cartazes, etc. que melhorem e proporcionem eficácia na comunicação interna (servidores e magistrados) e com o público em geral; e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

6.3 Suprir as necessidades das unidades do Tribunal, nos eventos, treinamentos, atos administrativos, educacionais e informativos, e outros que possam promover a política de transparência e fortalecer vínculos com a comunidade interna e externa.

**7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**

7.1 A estimativa de custo para a contratação em questão, sendo realizada inicialmente com fornecedores via e-mail, a fim de obter uma quantidade razoável de orçamentos, bem como por contratações de Órgãos da Administração Pública e Banco de Preços.

7.2 Escolheu-se as cotações (ids 3, 4, 5, 6 e 7) deste processo por se alinharem melhor aos preços praticados atualmente para os serviços a serem contratados, conforme justificativa apresentada no Quadro Demonstrativo de Preços - id 11.

7.3 Assim sendo, o valor de referência estimado para a contratação de 60 meses, é R\$229.920,00, mensal R\$3.832,00 e para 12 meses R\$45.984,00.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

8.1 Não se aplica a viabilidade de parcelamento da solução face o objeto se caracterizar como grupo único e ser constituído de uma solução unificada, atendida pelo mesmo fornecedor.

**9. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

9.1 Contratação de pessoa física ou empresa especializada na prestação de serviços abrangentes de design gráfico, pertinentes à diagramação, edição e criação de artes gráficas digitais e layouts em diversos formatos, tais como: capa de documentos, informativos, folders, cartazes, banners, cards para as redes sociais, além de peças de identidade visual de produtos, campanhas e eventos, sinais identificadores, crachás,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

credenciais, manuais, entre outras peças digitais para uso discricionário pelo TRT da 14ª Região.

9.2 Trata-se de serviço continuado, sob demanda, realizado mediante pedido formal a empresa vencedora, emitida, exclusivamente, pela Secom – Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais, encaminhada a(o) contratada(o), via e-mail, o qual após o recebimento terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para finalização de 1 (uma) arte, independente de sua complexidade, ressalvando-se quando aquele quantitativo (arte) não exceder a 5 (cinco) artes solicitadas simultaneamente, sendo que referido prazo não poderá extrapolar 4 (quatro) dias úteis;

9.3 O preço pago ao contratado será fixo e mensal, independente da demanda;

9.4 Toda proposta de arte, projeto gráfico ou identidade visual deve ser previamente aprovado pela Secom, devendo a rejeição de uma proposta apresentada pelo contratado (a) ser fundamentada por escrito;

9.5 Em caso de rejeição de proposta, o (a) contratado (a) deverá propor até três (3) novas propostas, sucessivamente, até a aprovação, segundo consideração e avaliação formuladas pela Secom, sem qualquer ônus adicional para o contratante;

9.6 A partir da aprovação da proposta, os arquivos entregues deverão ser disponibilizados ao contratante em formato editável (aberto), além da extensão arte finalizada para impressão/produção, que será de responsabilidade do contratante;

9.7 Ressalta-se que qualquer proposição ou alteração de arte ao contratado (a), será, exclusivamente, procedido pela Secom ao contratado (a), por meio do gestor ou fiscal do contrato, não se permitindo interferência das unidades demandantes neste particular.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

9.8 A contratada deve enviar/fornecer mensalmente à Secom, até o 5º dia útil, todo material coletado no mês anterior, referente aos serviços de fato executados nesse período, podendo ocorrer pelo e-mail da Secom (secom@trt14.jus.br).

## **10. Forma de seleção e critério de julgamento**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

## **11. Garantia da Contratação**

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação previsto no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

## **12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

12.1 Não haverá necessidade de adequações do ambiente nem de pessoal do Regional para essa contratação.

## **13. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

13.1 Não haverá necessidade de contratações correlatas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

**14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

14.1 Critérios e práticas de sustentabilidade:

14.1.1 Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos. Esta contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental da Justiça do Trabalho incluídas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª Edição, as recomendações do CNJ nº 400/2021 que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

14.1.2 Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1 do Guia Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - Resolução do CNJ nº 400/2021.

14.1.3 Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto no item 5.4. - Resíduos com Logística Reversa.

## **15. Vigência da contratação**

15.1 Optou-se pela vigência da contratação com prazo de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme arts. 106/107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, com o intuito de tornar a contratação mais atrativa, aumentando assim, a competitividade, com a possibilidade de se alcançar o menor preço e a economia nos custos com os procedimentos licitatórios.

## **16. Análise de riscos da contratação**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS/SECOM  
PROAD N.º 7432/2023

16.1 O documento que materializa a análise dos riscos, que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, encontra-se anexado neste processo n. 7432/2023 onde tramita o presente ETP (id 22), mediante o qual ratificamos os seus termos.

**17. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

17.1 Essa equipe técnica designada para o fim proposto, concluiu que a contratação pretendida é viável e necessária, sendo considerada a melhor solução.